

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.048, de 20 de julho de 2022

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 5268, datado de 14.07.2022, do servidor público municipal efetivo **FERNANDO LOURENÇO DE CARVALHO**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor aposentado **FERNANDO LOURENÇO DE CARVALHO**, Guarda Civil Municipal, Matrícula nº 000701-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos do “caput” deste artigo retroagem à 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.25 10:07:01 -03'00'


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.051 de 18 de julho de 2022

**Torna sem efeito legal o
Decreto nº 14.963 de
31/05/2022 e, dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Torna **sem efeito legal desde a data de vigência**, o **Decreto nº 14.963 datado de 31 de maio de 2022**, que dispõem sobre a nomeação da servidora **BERENICE BASTOS MACHADO**, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Emprego e Renda, bem como a publicação do citado Decreto ocorrida no dia 19/07/2022, na Edição nº 5.271, do Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.25 10:07:32 -03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.052, de 22 de julho de 2022

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 5142, datado de 30.06.2022, da **ALANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DIAS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **ALANA DE OLIVEIRA CAVALCANTE DIAS**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula Nº 009672-01 lotada na Secretaria Municipal da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **01/07/2022**, conforme consta do requerimento integrante do Processo Administrativo referido neste decreto.


Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.25 10:08:21 -03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.053, de 22 de julho de 2022

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 5143, datado de 30.06.2022, do servidor público municipal efetivo **JORGE HAMILTON SENA DIAS**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor aposentado **JORGE HAMILTON SENA DIAS**, Professor, Classe C, Nível III, Matrícula nº 001877-01, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos do “caput” deste artigo retroagem à **01 de julho de 2022**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.25 10:11:09 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N° 15.054, 25 de julho de 2022

Decreta LUTO OFICIAL durante 03 (três) dias, em todo o território do município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

Considerando o falecimento do ex-prefeito deste Município, o Sr. **Fernando Gomes Oliveira**.

Considerando que exerceu o cargo de prefeito neste Município durante 5 mandatos e exerceu o cargo de Deputado Federal por 03 mandatos.

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade itabunense, à região Sul de nosso Estado e ao Brasil, no decorrer de sua vida como cidadão e político.

Considerando que é dever desta municipalidade prestar as justas homenagens ao ex-prefeito pelo reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados à comunidade itabunense e o inestimável legado deixado a esta municipalidade.

DECRETA

Art 1º - LUTO OFICIAL no Município de Itabuna por 3 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do cidadão e ex-prefeito Sr. **Fernando Gomes Oliveira** pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade itabunense.

Art 2º - Fica decretado o recesso dos órgãos públicos do Município de Itabuna no dia 25 de julho de 2022 pelos motivos expostos no artigo primeiro deste decreto.

Parágrafo único.- Excetuam-se ao disposto no caput deste artigo, o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães e Policlínica Municipal Dois de Julho, que funcionarão regularmente.

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de julho de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2022.07.25 10:00:03 -03'00'

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano